



INSTRUÇÃO NORMATIVA CE-UENP N.º 01/2014

Dispõe sobre as normas dos eventos de exposição das propostas de gestão de chapa no processo eleitoral da UENP.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições da Portaria UENP n.º 102/2014 e da Resolução CONSUNI-UENP n.º 01/2014, **resolve:**

Art.1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos gerais para os eventos de exposição das propostas de gestão de chapa no processo eleitoral da UENP para indicação de nomes de reitor e vice-reitor ao CONSUNI, em observação ao Art. 21 da Resolução CONSUNI-UENP n.º 01/2014.

CAPÍTULO 1 – Dos objetivos

Art.2º A realização desses eventos nos três *campi* da UENP atendem aos objetivos de mobilização da comunidade universitária para a interlocução com os candidatos em ocasião de exposição de suas propostas de gestão.

CAPÍTULO 2 – Dos dias, locais e horários

Art.3º Os eventos de exposição das propostas de gestão ocorrerão nos seguintes dias, locais e horários:

- I – No dia 14 de maio de 2014, no anfiteatro do Prédio PDE do Campus Jacarezinho, rua Padre Melo, n.º 1200, às 19h30m.
- II – No dia 19 de maio de 2014, no anfiteatro do Prédio PDE do Campus Cornélio Procópio, PR 160, Km 0 (saída para Leopólis), às 19h30m.
- III – No dia 22 de maio de 2014, no anfiteatro Thomaz Nicoletti, no Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, Rodovia BR-369 Km 54, às 19h30m.

CAPÍTULO 3 – Da organização dos eventos

Art.4º Os eventos serão organizados e dirigidos pela Comissão Eleitoral.

Art.5º A abertura dos eventos será realizada por membro da Comissão Eleitoral que será responsável pela coordenação e direção dos trabalhos de exposição das propostas de gestão e de respostas dos candidatos às perguntas da assembleia.



Art.6º A primeira parte dos eventos, com duração de até 15 minutos, consistirá na exposição das propostas de gestão pelos candidatos.

Art.7º A segunda parte dos eventos, com duração de até 70 minutos, consistirá na apresentação, por membro da Comissão Eleitoral, de perguntas da assembleia aos candidatos que disporão de até 03 minutos para cada resposta. As perguntas apresentadas serão aquelas registradas em formulários próprios depositados nas respectivas urnas de entidade organizada (Sindicato, Diretório Acadêmico etc.) e geral. As primeiras perguntas, até 05, serão sorteadas da urna de entidade organizada. Em seguida, serão sorteadas perguntas da urna geral.

Art.8º O encerramento dos eventos contará com breve consideração final dos candidatos e fechamento dos trabalhos pelo coordenador.

CAPÍTULO 4 – Das disposições finais

Art. 9º Será terminantemente proibida qualquer manifestação (aplausos, vaias, uso de instrumentos sonoros, bandeiras, faixas, cartazes e similares), por parte dos presentes, no interior dos locais dos eventos de exposição das propostas de gestão.

Art. 10 Qualquer propaganda durante os eventos deve estar em conformidade com as determinações da Resolução CONSUNI-UENP n.º 01/2014.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da UENP, Jacarezinho (PR), em 05 de maio de 2014.

Prof. Dr. Maurício de Aquino

Presidente da Comissão Eleitoral – Portaria UENP n.º102/2014